



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 030/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2015, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.487, de 27 de março de 2015”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.487, de 27 de março de 2015;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender despesas com o encerramento de convênio Federal, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Programação: 20.606.0026.2069 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Finalidade Específica: Devolução de sobra financeira para o encerramento do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura para a Aquisição de Tratos e Implementos –

Contrato de Repasse nº 0330942-63/2010/MAPA/CAIXA

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Art. 2º- O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de março de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

